



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.107 DE 11 DE MAIO DE 2.010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – Apae, visando o atendimento Educacional Especializado – AEE de pessoas com Deficiência Intelectual e transtornos globais do desenvolvimento e dá outras providências”

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE, visando o atendimento Educacional Especializado – AEE de pessoas com deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de maio de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**